

PROJETO DE LEI Nº 19/2021

Autoriza a doação que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Município de Carandaí, através de sua Secretaria de Saúde, os produtos abaixo discriminados para uso aos pacientes da rede municipal de saúde:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOTE	VALIDADE
Isosource	1 Caixa (12 unid.)	0269046031	01/09/2021
Soya Fiber	1 Caixa (12 unid.)	0271046031	01/09/2021
Soya Fiber	2 Caixas (12 unid.)	0313046031	01/11/2021
Soya	1 Caixa (12 unid.)	0270046031	01/09/2021
Isosource 1.5	1 Caixa (12 unid.)	0352046031	01/12/2021
Isosource 1.5	07 unidades	0352046031	01/12/2021

Art. 2º Os produtos ora doados não poderão, em hipótese nenhuma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Município de Cristiano Otoni.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 21 de julho de 2021.

Carlos Roberto de Rezende
Prefeito Municipal